



Acta n.º 31/10

*ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS
MIL E DEZ*

Aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, estando presente o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Saraiva Ventura e os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, Prof. António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias, não ia participar nesta reunião, por razões profissionais. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias.-----

Verificada a existência de “quorum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

Adenda à Ordem de Trabalhos -----

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal o agendamento dos seguintes assuntos, ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

1- Guarda Digital – Associação Distrital para a Sociedade de Informação – Assinatura de Protocolo e Pagamento de quota do ano de 2010.-----

2- Nomeação de três representantes da Câmara Municipal para integrar o Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Pinhel.-----

3- Alteração da reunião ordinária a realizar no dia 31 de Dezembro de 2010.--

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o referido agendamento.-



Alteração à Ordem de Trabalhos proposta -----

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que fossem retirados da Ordem de Trabalhos da presente reunião os seguintes pontos:-----

A- Discussão e aprovação da acta nº 30 realizada no dia 9 de Dezembro de 2010.-----

2.2.1 Empreitadas -----

• **Pedido de substituição de garantia bancária da Empreitada “Prolongamento da RAADE do Local da Fonte Leonor”.** -----

• **Pedido de substituição de garantia bancária da Empreitada “Pavimentação do Bairro da Mata e sua envolvente em Alverca da Beira”.** -----

• **Pedido de substituição de garantia bancária da Empreitada “Trabalhos Complementares da Pavimentação da ligação entre a EN 226 e a EN 221 – Ervas-Tenras/Freixedas”.** -----

• **Pedido de substituição de garantia bancária da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos do Joãozinho - Freixedas”.** -----

• **Pedido de substituição de garantia bancária da Empreitada “Requalificação e Pavimentação de Arruamentos em Ervas-Tenras”.** -----

• **Pedido de substituição de garantia bancária da Empreitada “Construção de um reservatório de 50m³ em Bouça Cova”.** -----

• **Pedido de substituição de garantia bancária da Empreitada “Execução de um muro no caminho de Acesso à Barragem de Vascopeiro – 2ª Fase”.** -----

• **Pedido de substituição de garantia bancária da Empreitada “Pavimentação do Ramal de Acesso a Gamelas e Mangide”.** -----

• **Pedido de substituição de garantia bancária da Empreitada “Pavimentação do Acesso a Quintã dos Bernardos e Vale de Madeira”.** -----

• **Pedido de substituição de garantia bancária da Empreitada “Prolongamento da RAADE do local da Estrada ao Arco”.** -----

• **Pedido de substituição de garantia bancária da Empreitada “Construção da Estação Elevatória de Esgotos na Reigadinha”.** -----



• **Pedido de substituição de garantia bancária da Empreitada “Pavimentação da EM 595 – ligação da Avenida Carneiro de Gusmão à saída da Zona Industrial de Pinhel”.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a referida alteração à Ordem de Trabalhos proposta.-----

A - Discussão e aprovação da acta nº 29 realizada no dia 3 de Dezembro de 2010--

A acta da reunião ordinária realizada no dia 3 de Dezembro de 2010, depois de lida, foi posta à votação e depois da introdução de algumas correcções, foi aprovada, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, por não ter estado presente na mesma.-----

B- Período antes da ordem do dia -----

Usaram da palavra os Senhores Vereadores Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, Prof. António Agostinho Monteiro e o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Rui Manuel Saraiva Ventura:-----

A **Senhora Vereadora Esperança Valongo** perguntou ao Senhor Presidente da Câmara, onde funciona o Gabinete de Apoio ao Agricultor, quantos agricultores solicitaram o apoio no último ano e que tipo de apoio lhes foi prestado.-----

O **Senhor Presidente** disse que o Gabinete de Apoio ao Agricultor funciona na Câmara Municipal de Pinhel mais o Gabinete de Espaços Verdes e Ambiente e o Gabinete Florestal, onde está uma técnica que acompanha os agricultores e as actividades por eles desenvolvidas, embora exista depois uma Associação no Concelho que apoia os agricultores na elaboração das suas candidaturas, acrescentando que, de momento, não sabe quantos agricultores solicitaram o apoio do Município de Pinhel.-----

Continuando, referiu que os agricultores dirigem-se à Associação Industrial e Comercial de Pinhel e não à Câmara Municipal, para apresentarem as suas candidaturas e pedirem o seu apoio, embora a Autarquia disponha de um técnico para o efeito.-----

A **Senhora Vereadora Esperança Valongo** disse que fez esta pergunta com a intenção de complementar a sua intervenção proferida na reunião extraordinária realizada



no dia 9 de Dezembro quanto à implementação de um Centro de certificação de produtos agrícolas no Concelho de Pinhel.-----

O **Senhor Presidente** disse que o Município aderiu a uma Associação, a qual tem dado apoio nessa área à Câmara Municipal, acrescentando que a rotulagem de alguns produtos foi feita, até ao momento, pelo Município de Pinhel, tendo sido cumpridos os requisitos legais para o efeito, com o objectivo de se criarem condições aos agricultores e artesãos do Concelho que quiseram proceder à venda de alguns dos seus produtos.-----

Continuando, referiu que é um trabalho que não pode fazer-se de um dia para o outro, sendo necessário percorrer-se um longo caminho para o efeito, que importa começar e desenvolver.-----

Seguidamente, disse que é necessário dialogar-se com a Associação Comercial e Industrial de Pinhel, uma vez que, como já foi referido, dá apoio aos agricultores ao nível da apresentação de candidaturas, sendo necessário, neste momento, proceder-se ao agendamento de reuniões, de forma a que se reflecta e pondere sobre o que se quer certificar, se analise quais são as nossas potencialidades e se existem, como é obvio, condições para o efeito, dado que o processo da certificação é demasiado moroso.-----

Reiterou que é necessário fazer-se esse trabalho em parceria com os agricultores e artesãos locais, dado que contribui para o desenvolvimento agrícola do Concelho de Pinhel, através da divulgação dos seus produtos.-----

A **Senhora Vereadora Esperança Valongo** perguntou qual é o ponto de situação do Pavilhão Multiusos a construir na Freguesia do Azevo.-----

O **Senhor Presidente** disse que o Projecto de Arquitectura e Especialidades para Construção de um Pavilhão Multiusos a executar na Freguesia do Azevo encontra-se em elaboração pelos Serviços Técnicos da Autarquia.-----

O **Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro** relativamente aos concursos para recrutamento de pessoal disse que teve conhecimento que a Câmara Municipal se prepara para contratar o concorrente que ficou em segundo lugar e não o concorrente que ficou em primeiro lugar.-----

O **Senhor Presidente** disse que não pode responder a essa pergunta, uma vez que não dispõe de qualquer informação sobre o assunto. -----



Continuando, disse que é um processo que está a decorrer, que ainda está tudo na posse do júri do concurso nomeado para o efeito, reiterando, no entanto, que não tem informação sobre o assunto.-----

O **Senhor Vice-Presidente** disse que é necessário relembrar alguns dos Senhores Vereadores de que quando se inicia um processo de abertura de concurso, terá obrigatoriamente de se proceder à nomeação de um júri e só depois do processo estar concluído é que o Senhor Presidente da Câmara Municipal pode proceder à homologação da lista que lhe é proposta pelo júri nomeado para o efeito.-----

O **Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro** relativamente à Empresa Águas do Zêzere e Côa disse que se fosse possível devia fazer-se um estudo, de forma a apurar quanto a Câmara Municipal poderá poupar com a saída da referida concessionária, acrescentando que se chegasse à conclusão de que é possível poupar e que de facto existe uma poupança, então, deveria apresentar-se uma proposta nesse sentido.-----

O **Senhor Presidente** disse que a Câmara em conjunto com a Assembleia Municipal terá de analisar se vale ou não a pena continuar na concessionária da Empresa Águas do Zêzere e Côa, acrescentando que não tem dúvidas de que fica mais barata a exploração do sistema, se, for o Município de Pinhel a fazê-la.-----

Continuando, disse que a Câmara Municipal, na altura, aderiu à concessão da Empresa Águas do Zêzere e Côa, uma vez que foi uma imposição do Ministério do Ambiente, pois quem não aderisse à concessão não poderia candidatar-se aos fundos comunitários, de forma a que pudesse executar as infra-estruturas em falta no Concelho, reiterando, uma vez mais, que se fosse o Município de Pinhel a explorar o sistema ficaria, sem dúvida, mais barato.-----

Acrescentou que a saída da Câmara Municipal da concessionária não depende somente do Município de Pinhel, porque se dependesse já teriam sido apresentadas propostas nesse sentido.-----

Disse que poderá apresentar à Empresa Águas do Zêzere e Côa e à Empresa Águas de Portugal as vantagens da saída do Município de Pinhel da concessão, sendo necessário para o efeito solicitar-se a autorização da Tutela, designadamente do Ministério do Ambiente. -----



Acrescentou que isso não inviabiliza que o Município de Pinhel tenha de suportar as despesas realizadas com o trabalho que foi feito, até ao momento, pela referida Empresa no Concelho de Pinhel, reiterando, uma vez mais que a resolução do problema não passa somente pela Câmara Municipal de Pinhel, mas sim, por todos os Municípios que fazem parte da concessão.-----

Informou que reuniu na Empresa Águas do Zêzere e Côa, no dia 14 de Dezembro de 2010, onde foram apresentados vários estudos relacionados com o aumento do capital (receita) da referida Empresa, acrescentando que a situação é muito complicada, uma vez que continua com um saldo negativo e com grandes dificuldades, em termos de sustentabilidade.-----

Continuando, disse que o Município de Pinhel terá de resolver este problema rapidamente, dado que está a sufocar financeiramente a Autarquia de Pinhel, acrescentando ainda que os accionistas minoritários (Câmaras Municipais) não estão interessados em continuar na concessão da Empresa Águas do Zêzere e Côa, dado que cada Município, em média, tem um défice anual de € 1.000.000,00.-----

Acrescentou que se forem contabilizados os últimos três anos, o Município de Pinhel tem um défice de tesouraria de € 3.000.000,00, referindo ainda que se não se encontrarem soluções, urgentemente, para resolução do problema, o défice de tesouraria do Município de Pinhel para com a referida empresa rondará os € 4.000.000,00, no ano de 2011.-----

Disse que este problema não deixa de ser um problema político, pois deveria fixar-se um tarifário único nacional, de forma a que os grandes Municípios ajudem os Municípios mais pequenos na resolução do problema da concessão em alta e ajudem a Empresa Águas de Portugal, SA a ficar com a exploração da baixa e com a exploração do sistema.-----

Continuando, informou que foram feitos vários estudos – EFF – Estudos de viabilidade económico-financeira, por parte da Empresa Águas do Zêzere e Côa, de forma a que se apurasse quanto custa cada m³ de água em baixa e em alta, onde foi apresentado um tarifário de € 4,70 para o ano de 2010.-----

Informou que na reunião da Assembleia-geral da Associação de Municípios da Cova da Beira foi analisada e discutida esta problemática, acrescentando que os Municípios que fazem parte da referida Associação concordaram que se deveria solicitar a ajuda do Governo, concretamente da Senhora Ministra do Ambiente, de forma a que se



disponibilize a ajudar os Municípios mais pequenos, através da implementação de um tarifário único nacional.-----

Disse que, neste momento, outros valores mais altos se levantam, reiterando que os grandes Municípios com receitas elevadas não estão interessados em ajudar os Municípios mais pequenos, o que é um problema acrescido, dado que complica ainda mais todo o processo, acrescentando, no entanto que os accionistas minoritários que fazem parte da Empresa Águas do Zêzere e Côa irão continuar a contestar, enquanto não for apresentada uma proposta que seja viável e beneficie os Municípios mais pequenos e não prejudique os Municípios. -----

Informou ainda que se tinha realizado uma reunião na Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde estiveram presentes os accionistas minoritários (Câmaras Municipais) e o Conselho de Administração da Empresa, onde foi apresentado mais um estudo para resolver o problema, acrescentando que, na sua opinião, o novo estudo não irá resolver o problema, pois não traz nada de novo, e nesse sentido não concorda com o estudo apresentado.-----

Disse que a solução do problema passará pela saída dos Municípios da Empresa Águas do Zêzere e Côa, que ainda não se sabe como irá ser feita.-----

Reiterou que nunca irá existir um tarifário inferior a € 3,00/m³ como tarifário único nacional de água consumida, acrescentando que o problema não é apenas de Pinhel mas de todos os Municípios do País, porque, de facto, não existem decisões políticas relativamente a esta matéria.-----

Reiterou, uma vez mais, que o Governo e, concretamente, o Ministério do Ambiente terá de se disponibilizar, no sentido de ajudar a resolver o problema.-----

Seguidamente, disse que tinha perguntado numa das reuniões, onde esteve presente o Conselho de Administração da Empresa Águas do Zêzere e Côa o que aconteceria se os Municípios deixassem de pagar a água à concessionária, acrescentando que nenhum dos membros presentes do Conselho de Administração da referida Empresa lhe soube responder a esta pergunta, dado que, até ao momento, só existem estudos e mais estudos que nada trazem de novo e não apresentam soluções viáveis para a resolução do problema.-----

Informou, no entanto, que o Município de Pinhel irá sair da concessão se não forem apresentadas soluções a curto prazo, sendo necessário para isso arranjar-se uma solução



para o efeito e onde se salvaguarde o facto da Câmara não ter de pagar indemnizações à referida Empresa.-----

O **Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro** disse que se pode concluir que não há condições para os Municípios saírem da concessionária da Empresa Águas do Zêzere e Côa, porque não têm capacidade financeira para o efeito, acrescentando que a realidade é a de que não podem sair porque os investimentos feitos não permitem a saída da própria concessão.-----

O **Senhor Presidente** disse que o Município de Pinhel terá de sair da concessionária, porque, de facto, foi um presente envenenado que herdou da Câmara Municipal anterior, onde não se vê uma luz ao fundo do túnel para a sua resolução.-----

O **Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro** disse que é necessário resolver o problema das fugas de água, dado que a percentagem de desperdícios é muito elevada.-----

O **Senhor Presidente** disse que é um problema que existe em todos os Municípios, dado que não se consegue arranjar um sistema que seja viável, e que não tenha fugas, podendo minorar-se o problema, através da substituição das tubagens que têm mais de 30 anos, sendo necessário a Câmara Municipal fazer um investimento de milhares de euros, de forma a resolver o problema.-----

Continuando, disse que o problema passa pelo facilitismo que a Câmara Municipal dá às Juntas de Freguesia, onde existem ligações a chafarizes públicos, os quais são muitas vezes utilizados como sistema de rega, onde existem bebedouros para animais ligados à rede pública, acrescentando que é necessário existir civismo e bom senso das pessoas, de forma a que todos juntos possamos minorar o problema.-----

Seguidamente, referiu que as pessoas deitam todo o tipo de lixo (pedras, terra, erva dos jardins, etc) para dentro dos contentores do lixo, acrescentando que, os custos são depois suportados pela Câmara Municipal, os quais são cada vez mais elevados, porque não existe de facto civismo e bom senso por parte das pessoas que usufruem deste tipo de serviços.-----

Informou que é intenção do Município de Pinhel colocar contadores em todas as Freguesias, de forma a que se contabilizem os consumos, uma vez que a gestão terá de ser feita por todos.-----



O **Senhor Vice-Presidente** disse que a Câmara Municipal não tem apenas discutido e reflectido sobre se vale ou não a pena sair da concessionária, pois basta ver as actas que se encontram aprovadas, acrescentando que o executivo Municipal tem reflectido também sobre o problema do pagamento da dívida do Município de Pinhel à Empresa Águas do Zêzere e Côa.-----

Continuando, disse que o actual Primeiro-Ministro de Portugal, Sr. Eng.º José Sócrates, intitulado como o "coveiro dos Municípios do Interior", actual Ministro do Ambiente, na altura, em que o Município de Pinhel aderiu à concessionária da Empresa Águas do Zêzere e Côa, é a ele que se devem todos os problemas com que o executivo Municipal se depara actualmente.-----

O **Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro** perguntou qual é o ponto de situação do processo de aquisição das antigas instalações da ex-Rohde, por parte da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Quanto à questão da ROHDE, o **Senhor Presidente** explicou que a reunião extraordinária agendada para o dia 12 de Dezembro não se realizou, considerando o disposto no n.º 2, do artigo 63º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, onde decidiu não executar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel no dia 9 de Dezembro, dado que entre o dia 9 e o dia 12 de Dezembro de 2010, não se verificava existência de dois dias úteis para observância do cumprimento do citado n.º 2, do artigo 63º, da citada Lei.-----

Disse ainda que a reunião foi adiada e que se prevê novo agendamento para o próximo ano, de forma a que se resolva o problema.-----

Quanto à alienação do terreno adjacente à Adegua Cooperativa de Pinhel para realização de uma permuta, o **Senhor Vice-Presidente** disse que este assunto terá de ser aprovado, quer pelo órgão executivo, quer pelo órgão deliberativo, de acordo com o estipulado no artigo 64º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

O **Senhor Presidente** disse que se trata de uma permuta de terreno, com o objectivo de se ampliarem as instalações da Adegua Cooperativa de Pinhel, acrescentando que foram iniciadas as negociações e que é um processo que ainda está no início, e que se existir acordo terá de se proceder ao agendamento do assunto para resolução futura.-----



Continuando, reiterou que terá de existir acordo entre as partes, porque se não existir acordo não se poderá proceder à permuta do terreno, nem à terraplanagem do espaço, nem se poderão, eventualmente, apresentar candidaturas para o efeito, acrescentando que se houver acordo o assunto terá de ser presente à reunião da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 64º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

O **Senhor Vice-Presidente** disse que na acta aprovada pelo executivo Municipal, na presente reunião, foi solicitado o nome do proprietário, de forma a que o mesmo fosse apresentado na Assembleia Geral da Adega Cooperativa de Pinhel, acrescentando que o executivo Municipal terá de saber o que vai alienar e como vai ser feita essa alienação, dado que se trata de património público.-----

Seguidamente, perguntou: será que esta obra é prioritária e importante para o desenvolvimento do Concelho de Pinhel?-----

O **Senhor Presidente** disse que a negociação tem de partir de um dos lados, acrescentando que o importante é que se resolvam com serenidade e com bom senso os problemas, para bem do desenvolvimento do Concelho e das pessoas que cá vivem.-----

O **Senhor Vice-Presidente**, perguntou se a ETAR da Adega Cooperativa de Pinhel está em funcionamento e qual é o ponto da situação.-----

Quanto à ETAR da Adega Cooperativa de Pinhel, o **Senhor Presidente** disse que há quem diga que muitas das vezes a ETAR não funciona, acrescentando, no entanto, que já alertou a Adega Cooperativa de Pinhel para o problema, acrescentando que já propôs uma reunião entre a Câmara Municipal, a Adega Cooperativa de Pinhel e a Empresa Águas do Zêzere e Côa, de forma a que se analise e discuta o problema relacionado com o funcionamento da referida ETAR.-----

Continuando, disse que o problema prende-se com a qualidade do esgoto que entra no colector público, uma vez que tem de obedecer a uma série de requisitos para entrar na ETAR de Pinhel, a qual está completamente obsoleta, acrescentando que as membranas biológicas que tratam dos leitos percoladores deixam de funcionar, o que faz com que produza cheiros desagradáveis e se desencadeiem situações complicadas, dado que o PH do esgoto não entra nas melhores condições. -----

Acrescentou que terá de existir bom senso e que a Câmara Municipal e a Adega Cooperativa terão de reunir, de forma a encontrar soluções para a resolução do problema.--



O **Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro** disse que solicitou na reunião do dia 3 de Dezembro o nome do proprietário do terreno, dado que iria realizar-se a reunião da Assembleia Geral da Adega Cooperativa de Pinhel, acrescentando que o processo está a decorrer com normalidade e que seria apenas para sugerir na referida reunião a eventual permuta do terreno.-----

Continuando, disse que é importante para a Adega Cooperativa de Pinhel que se faça a permuta do referido terreno, dado que irá permitir que se construa um armazém, destinado ao armazenamento de vinhos engarrafados, acrescentando que não conhece nenhuma Adega que tenha uma linha de engarrafados numa cave, dado que as linhas são desinfectadas a vapor.-----

Acrescentou que o armazém terá de ficar naquela zona onde está o caminho, referindo que a Adega Cooperativa de Pinhel é importante para o desenvolvimento económico do Concelho, uma vez que, no mês de Janeiro recebeu cerca de € 1.300.000,00 de seguros, irá no mês de Março distribuir pelos associados cerca de € 2.300.000,00 e coloca dentro do Concelho de Pinhel cerca de € 3.600.000,00.-----

Seguidamente, disse que a ETAR da Adega Cooperativa de Pinhel tem autorização da Câmara Municipal para fazer a ligação ao colector de esgotos público, acrescentando que a Autarquia autorizou, por escrito, a Adega a fazer essa ligação. -----

Acrescentou que a Adega tem a estação de tratamento a funcionar, acrescentando, no entanto que, durante as vindimas não funcione como deve ser e deixe por vezes de funcionar, porque o caudal aumenta significativamente.-----

O **Senhor Presidente** disse que a Adega Cooperativa de Pinhel tem autorização para fazer essa ligação, desde que a Adega Cooperativa de Pinhel respeite os parâmetros dessa rejeição, pois têm de estar dentro dos admissíveis para entrar nos colectores, embora com uma carga poluente elevada, acrescentando que o Município de Pinhel solicitou vários pareceres à Empresa Águas do Zêzere e Côa quanto a esta matéria.-----

O **Senhor Vice-Presidente** disse que não se esquece da importância que a Adega Cooperativa de Pinhel tem para o desenvolvimento económico do Concelho de Pinhel, acrescentando apenas que a sua pergunta prende-se com um procedimento processual que terá de ser cumprido legalmente.-----

Continuando, disse que lamenta que a Adega Cooperativa tenha sido convidada e não se tenha feito representar na 1ª Feira Transfronteiriça da EcoRaia, onde estiveram



presentes, em representação do Município de Pinhel, muitos expositores, onde foram divulgados os produtos locais e regionais e onde se divulgou o Município a nível cultural, sendo a mesma parceira do Município na divulgação dos vinhos produzidos no Concelho de Pinhel.-----

O **Senhor Presidente** disse que, aquando da sua tomada de posse tinha dito que as guerras políticas tinham ficado na campanha eleitoral e estaria "com um vestido incolor para defender os interesses e o desenvolvimento do Concelho de Pinhel."-----

Continuando, e depois da última reunião extraordinária, onde foram apresentadas propostas pelo proprietário das antigas instalações da ex-ROHDE, tendo em vista a sua aquisição, o **Senhor Presidente** disse que tinha sido abordado por vários "média" para prestar declarações sobre e-mails e faxes que foram chegando junto da redacção de alguns jornais.-----

Seguidamente, disse que o ponto único da Ordem de Trabalhos da reunião extraordinária realizada no dia 9 de Dezembro de 2010 cingia-se única e exclusivamente a "Análise e Discussão de propostas que o proprietário das antigas instalações da ex-ROHDE venha a apresentar na presente reunião, tendo em vista a sua aquisição, acrescentando que não haveria lugar a qualquer decisão por parte do executivo Municipal relativamente a essa matéria, ou seja, não cabia qualquer decisão final sobre a matéria em apreço.-----

Disse que o que foi analisado nessa reunião foi a possibilidade da Câmara Municipal reflectir sobre a intenção ou não intenção de compra das antigas instalações da ex-ROHDE, dado que terá de se ponderar sobre a forma como as instalações irão ser adquiridas, quanto irão custar, para que irão servir, qual irá ser a sua utilidade e se o negócio vale ou não a pena.-----

Adiantou que foi uma reunião, onde não existiu falta de transparência, reunião onde todos os Senhores Vereadores participaram, pois gosta de trabalhar com total transparência, de forma a que os problemas se resolvam e os interesses do Concelho estejam sempre assegurados e acautelados.-----

Acrescentou que no seu ponto de vista não houve lugar a qualquer negociação, pois não se conhecem ainda as regras do jogo, acrescentando que quando se parte para uma



negociação é necessário saberem-se as regras do jogo, terá de se saber o que se pretende e quais são os objectivos.-----

Reiterou que as negociações têm de ter um principio, onde terá de se averiguar se vale ou não a pena e só depois é que se passa para a segunda fase do processo de negociação, acrescentando, no entanto, que se está no inicio de um processo que deve continuar e ter um desfecho.-----

Disse que nenhum dos Senhores Vereadores presentes ouviu qualquer proposta ou indicação para presumível negócio, por parte da Câmara Municipal, acrescentando que isso está retratado em acta e que lamenta profundamente que haja pessoas com responsabilidades políticas, que façam chegar notas de imprensa às redacções dos periódicos, as quais o deixaram descontente, uma vez que não correspondem à verdade.----

Adiantou que o objectivo não foi denegrir a imagem da Câmara Municipal, mas sim, a imagem do Presidente da Câmara, acrescentando que não gostou de tal comportamento, pois quando se faz uma coisa destas não é apenas a imagem do Presidente da Câmara que fica denegrada mas também a imagem do Concelho.-----

Acrescentou que deverão todos juntos defender os interesses do Concelho, com lisura, com clareza, com transparência e com lealdade, acrescentando que não admite que denigrem a imagem do Presidente da Câmara com coisas que não são verdade.-----

Disse que repudia veemente todas as afirmações que foram feitas em nome de um colectivo que está no executivo Municipal para trabalhar em prol de um objectivo que é o desenvolvimento do Concelho de Pinhel.-----

Continuando, disse que o executivo Municipal terá de continuar com as negociações, uma vez que existe um conjunto de factores que terão de ser analisados e discutidos, os quais assentam em dez pontos essenciais, de forma a que se verifique se, na verdade, se quer fazer a negociação e se há ou não interesse na aquisição das antigas instalações da ex-ROHDE, para que o processo decorra com normalidade, acrescentando que quando se agendou e se realizou a reunião sempre pensou que se tratasse de uma reunião de trabalho e não de uma reunião com contornos políticos.-----

Seguidamente, referiu que a politica pode fazer-se de todas as formas e por todos os meios, acrescentando que este assunto não deveria ser colocado em blogues, uma vez que as afirmações que são feitas neste tipo de folhetim jornalístico nada contribuem para o



desenvolvimento do Concelho de Pinhel, contribuindo apenas para denegrir a imagem do Presidente da Câmara.-----

Disse que afirmam ainda nos blogues que o Presidente da Câmara faz obras à noite, questionam ainda se está devidamente autorizado para proceder à execução de tais obras, se tem ou não licença para o efeito e se está isento de licenciamento, acrescentando que são afirmações que envergonham qualquer pessoa e, deste modo, lamenta e repudia veemente tais afirmações.-----

Mostrou, de seguida, ao executivo Municipal a licença que autorizou a realização de tais obras, licença deferida pela Senhora Vereadora Eng.^a Irene Fortunato, em 19 de Outubro de 2010, bem como a licença de ocupação da via pública, acrescentando que cumpriu a Lei.-----

Reiterou que lamenta que isto aconteça em Pinhel.-----

A **Senhora Vereadora Esperança Valongo** disse que quando integrou o executivo Municipal afirmou que estaria de acordo com as posições do executivo, desde que estivessem dentro dos seus ideais políticos, acrescentando que na reunião extraordinária apenas se analisou a viabilidade da aquisição.-----

Disse que o executivo Municipal não tomou qualquer decisão quanto ao assunto de aquisição das antigas instalações da ex-ROHDE, acrescentando que o que se passa lá fora nada tem a ver com a sua pessoa, uma vez que é com o executivo Municipal que trata dos assuntos.-----

A terminar, reiterou que o que se passa lá fora não é da sua responsabilidade apenas da responsabilidade de quem faz tais afirmações e assina tais blogues.-----

Perante o que foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara de que tinha ouvido dizer que não tinham comprado as antigas instalações da ex-ROHDE, por não se entenderem na "partilha das luvas", o **Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro** disse que lamenta que se digam este tipo de barbaridades, porque não correspondem à verdade.-----

Continuando, disse que tinha ficado com a plena certeza de que se queria votar a proposta apresentada pelo proprietário das antigas instalações da ex-ROHDE, acrescentando que tinha dito que não poderia votar o assunto, dado que a proposta não foi apresentada dois dias antes para sua reflexão, de forma a que pudesse ser votada conscientemente.-----



Seguidamente, disse que alguém tinha dito que havia pressa na aprovação do assunto, uma vez que o Orçamento para o ano de 2011 iria ser aprovado no dia 23 de Dezembro pela Assembleia Municipal, de forma a que o mesmo fosse presente à Assembleia Municipal, acrescentando que, na sua opinião, houve a intenção de se votar o assunto.-----

Disse que concorda com o Senhor Presidente da Câmara Municipal quando diz que existem pontos essenciais sobre os quais o executivo Municipal terá de reflectir, acrescentando, uma vez mais, que o espírito com que saiu da reunião foi de que se teria de votar, de forma a fazer parte da Ordem de Trabalhos da Sessão da Assembleia Municipal, a realizar no fim do mês de Dezembro.-----

O **Senhor Vice-Presidente** disse que foi consensual que se marcasse uma reunião extraordinária para o dia 12 de Dezembro, agendamento ao qual nenhum dos Vereadores presentes se opôs quanto à sua realização, porque o executivo Municipal poderia optar pela não compra daquelas instalações.-----

Reiterou que ninguém tinha dito que a reunião a realizar dia 12 de Dezembro seria para aprovar a compra das instalações da ex-ROHDE, acrescentando que seria apenas para se analisarem e discutirem as propostas apresentadas pelo proprietário das instalações no dia 9 de Dezembro. -----

A terminar, disse que existe falta de seriedade do Partido Socialista, não estando a reportar-se aos Vereadores do Partido Socialista que integram o executivo Municipal, acrescentando, no entanto, que este é o Partido que representam no órgão executivo.-----

O Senhor Presidente suspendeu a reunião, eram 10h40m. -----

Pelas 10h55m, o Senhor Presidente declarou reaberta a reunião, tendo-se registado as mesmas presenças. -----

C - Ordem do dia -----

Alteração da reunião ordinária a realizar no dia 31 de Dezembro de 2010.-----

O Senhor Presidente informou que a reunião ordinária da Câmara Municipal agendada para o dia 31 de Dezembro não se irá realizar, dado que ao abrigo da alínea a) do nº 2 do art. 68º do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi determinada a concessão de tolerância de ponto, no dia 31



de Dezembro, de forma a permitir a deslocação para fora dos locais de residência dos funcionários, agentes e trabalhadores, tendo em vista a realização de reuniões familiares.--

Disse ainda que, de acordo com o preceituado no n.º 3, do artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro irá convocar uma reunião da Câmara Municipal para o dia 7 de Janeiro de 2011, pelas 9h.00m, com a mesma ordem de trabalhos, nas Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a reunião do dia trinta e um de Dezembro de 2010 para o dia sete de Janeiro de 2011, com início às nove horas. -----

D – Propostas -----

1. **Regulamento de Venda Ambulante – Ratificação:-** Foi presente à Câmara Municipal o Projeto de Regulamento de Venda Ambulante, uma vez que a regulamentação municipal sobre o exercício da atividade da venda ambulante no Município de Pinhel, data de 2001, pelo que o atual regulamento se encontra desatualizado, face à realidade que se verifica na área do Município.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que com o presente projeto de Regulamento propõe-se uma atualização da referida regulamentação e conciliá-la com a legislação entretanto publicada, tendo em vista a defesa do interesse público, especialmente a defesa do consumidor e os direitos e deveres dos vendedores ambulantes.-----

Disse ainda que o presente Regulamento tem por fundamento o disposto no artigo 16º, do Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, o qual nos termos dos artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo foi submetido a audiência dos interessados e à apreciação pública pelo período de trinta dias, acrescentando que foram ouvidas as seguintes entidades: Associação Comercial e Industrial de Pinhel, a Guarda Nacional Republicana e a Autoridade de Saúde.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado o referido projeto de Regulamento no passado dia 13 de Dezembro de 2010, de forma a que o mesmo pudesse ser presente para apreciação, discussão e aprovação na Sessão da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 23 de Dezembro de 2010.-----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente tomado em 13 de Dezembro de 2010, em que por razões de urgência na sua aprovação praticou o acto, em nome da Câmara Municipal.-----

2. Direito de preferência sobre o prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 70, sito na Rua das Lanchas, Freguesia de Vale de Madeira – Ratificação:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de 23 de Novembro de 2010, através do qual solicitam informações se o Município de Pinhel pretende exercer os direitos de preferência sobre o prédio urbano, sito na Rua das Lanchas, Freguesia de Vale de Madeira, descrito na Conservatória de Pinhel, sob o n.º 65, composto por casa térrea destinada a palheiro, pertencente a Maria Carmina Carriço Pedro e José Lourenço da Costa.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha deferido a emissão da respectiva declaração no passado dia 9 de Dezembro de 2010, onde o Município de Pinhel informou não pretender exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano supracitado.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 9 de Dezembro de 2010, em que por razões de urgência na concessão da declaração praticou o acto, em nome da Câmara Municipal.-----

3. Direito de preferência sobre o prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo 70, sito na Rua João Ricardo, Freguesia de Pinhel – Ratificação:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de 13 de Dezembro de 2010, através do qual solicitam informações se o Município de Pinhel pretende exercer os direitos de preferência sobre o prédio urbano, sito na Rua João Ricardo, Freguesia de Pinhel, descrito na Conservatória de Pinhel, sob o n.º 3720 e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 75, dado que vai ser alienado.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vice-Presidente tinha deferido a emissão da respectiva declaração no passado dia 14 de Dezembro de 2010, onde o Município de Pinhel informou não pretender exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano supracitado.-----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Vice-Presidente em 14 de Dezembro de 2010, em que por razões de urgência na concessão da declaração praticou o acto, em nome da Câmara Municipal.-----

E- Informações-----

4. *Informação a que se refere os artigos 65º e 69º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro*-----

Do Presidente da Câmara -----

Primeira:- O Senhor Presidente fez um breve resumo sobre o ponto de situação da Empresa Águas do Zêzere e Côa, dos investimentos que a referida Empresa fez e dos investimentos que a mesma virá a fazer no Concelho de Pinhel relativamente à exploração do sistema em alta.-----

Segunda:- Informou que o Sr Bispo Dr. Manuel Felício tinha estado na Câmara Municipal de Pinhel, no dia 10 de Dezembro, para falar dos objectivos que a Câmara Municipal tem para o ano de 2011, tendo em vista o desenvolvimento socioeconómico do Concelho de Pinhel, quais são as dificuldades que assolam o Concelho, nomeadamente, ao nível da Acção Social Concelhia.-----

Terceira:- Deu conhecimento que se encontra aprovada uma candidatura relacionada com os Planos Municipais de Promoção da acessibilidade, pois é uma ferramenta de gestão da acessibilidade fundamental que permite alcançar um aumento da qualidade de vida para todos os cidadãos.-----

Disse ainda que possibilita programar, executar e avaliar as acções no âmbito da via publica, edifícios, transportes e comunicações de forma integrada e abrangente, de acordo com uma metodologia, contribuindo para a inclusão social de todos os cidadãos, acrescentando ainda que o Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade baseia-se no estudo da relação humana com a sua envolvente, dado que não se limita à simples eliminação de barreiras arquitectónicas para pessoas com mobilidade condicionada, mas



preparam as cidades e vilas para se tornarem acessíveis para todas as pessoas, tendo em conta a diversidade humana e suas distintas necessidades.-----

A terminar, disse que a existência de um Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade é um documento que serve de guia orientador para a actuação dos intervenientes no espaço nas suas diversas competências, pois permite estabelecer objectivos claros, soluções, prioridades, responsabilidades de cada um dos intervenientes, uma eficiente coordenação das acções, necessidades e optimização dos recursos físicos e financeiros e uma calendarização das acções a serem executadas, uma vez que após diagnóstico de necessidades são estabelecidas soluções devidamente orçamentadas.-----

Quarta:- Deu ainda conhecimento que não irão ser transferidas verbas da Administração Central para a Câmara Municipal de Pinhel para execução da Empreitada "Adaptação da Casa Seixas a Edifício Paços do Concelho", no ano de 2010.-----

Acrescentou que está preocupado com a situação da referida obra, informando que a Comporto chegou a acordo com a Instituição bancária e que irá ser apresentado um novo Plano de pagamentos, o qual ainda não chegou à Câmara Municipal.-----

A terminar, disse que a obra encontra-se a decorrer a bom ritmo.-----

Quinta:- O Senhor Presidente disse que a 1ª Feira Transfronteiriça da EcoRaia foi um sucesso e que já existe uma calendarização/programação da referida Feira, acrescentando que irá realizar-se em Trancoso, no ano de 2011, em Salamanca no ano de 2012 e em Pinhel no ano de 2013.-----

Sexta:- Quanto à Fundação Salazar, o Senhor Presidente disse que existe um protocolo assinado com o IRUH, que o concurso está aberto, acrescentando que o contrato ainda não foi feito, uma vez que o IRUH não concordou com o clausulado do protocolo aprovado, na altura, por ambas as partes.-----

Continuando, referiu que este tipo de reabilitações são comparticipadas em 50%, através de fundos perdidos e os restantes 50%, através da contratação de empréstimos a celebrar com uma instituição bancária ou do próprio IRUH.-----

Seguidamente, disse que o Conselho de Administração do IRUH baixou a percentagem dos 50% dos fundos perdidos, o que fez com que a proposta apresentada



nada tivesse a ver com os pressupostos apresentados aquando da apresentação da candidatura pelo Município de Pinhel.-----

Disse que não aceitou as condições propostas e que tinha remetido uma reclamação, onde deu conta das dificuldades financeiras do Município de Pinhel, acrescentando, no entanto, que o IRUH aceitou as condições que estavam previstas no contrato inicial.-----

Informou que a Câmara Municipal irá avançar com a reabilitação do prédio da Fundação Salazar, acrescentando que é necessário proceder-se ao realojamento das pessoas, proceder ao pagamento das rendas, dado que o prazo estabelecido para a reabilitação do edifício é apenas de um ano.-----

Dos Vereadores -----

Vereadora Eng. Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca-----

Informação a que se referem os artigos 65º e 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:- A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques da Fonseca Fortunato deu conhecimento à Câmara Municipal dos requerimentos deferidos e indeferidos, no uso da competência delegada e subdelegada, bem como dos processos pendentes e que constam da listagem como documento anexo à presente acta, no período compreendido entre 3 de Dezembro e 14 de Dezembro de 2010, para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 65º e 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Primeira: A Senhora Vereadora Esperança Valongo disse que, no dia 24 de Novembro de 2010 se tinha realizado, a reunião do Núcleo Local de Inserção, no Serviço Local de Segurança Social de Pinhel, e que faziam parte da agenda de trabalhos os seguintes pontos: Informações diversas e Assinatura de acordos de Inserção.-----

Continuando, referiu que os parceiros foram informados que estava a decorrer com normalidade a acção de formação sobre "Gestão Alimentar" incluída no Plano anual de actividades, a decorrer no Salão da Casa do Povo de Pinhel, acrescentando que tinha sido



ainda transmitido que a iniciativa do "Bazar Solidário" terá lugar no Pavilhão Multiusos no dia 14 de Dezembro, como previamente tinha sido transmitido por carta a todos os parceiros e que se aguarda ainda confirmação de cedência do espaço por parte da Autarquia.-----

Seguidamente, disse ainda que foram assinados dois acórdãos de inserção na área do emprego e transmitidas algumas informações sobre o PCAAC e a necessidade de se incluírem mais beneficiários para recepção dos produtos, acrescentando que foi transmitido que todos os beneficiários iriam receber um cabaz de alimentos na actividade "Bazar Solidário."-----

- 1- Departamento de Administração e Finanças: -----
- 1.1.Administrativo e Recursos Humanos -----
- 1.1.1.Apoio Administrativo e de Pessoal -----
- 1.2.Finanças e Controlo de Gestão -----
- 1.2.1.Arrecadação de receitas-----

- **Hasta Pública das lojas exteriores n.º 6 e 7 do Mercado Municipal de Pinhel:**- No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 3 de Dezembro de 2010, o Senhor Presidente deu conhecimento que a hasta pública para arrematação das lojas n.º 6 e 7 do Mercado Municipal publicitada, através de edital, afixado nos lugares do costume tinha sido realizada pelas 9h30m e tinha ficado deserta de concorrentes.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

- **Cedência da loja de arrecadação, sita no 3º andar na Fundação Salazar:**- Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por João Clemente Egipto Grazina, datada de 14 de Novembro de 2010, através da qual solicita a cedência da loja de arrecadação, sita no 3º andar direito da Fundação Salazar.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação técnica prestada pelo Encarregado Geral Operacional, emitida a 7 de Dezembro de 2010, da qual se extrai o seguinte: -----



”A loja solicitada encontra-se vaga tal como o apartamento, podendo ser cedida, uma vez que o apartamento já não é para alugar.”-----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Equipamentos, emitida a 7 de Dezembro de 2010, da qual se extrai o seguinte:-----

”Contudo deverá a pessoa interessada ser avisada, de que na eventualidade de se vir a alugar o apartamento, a que corresponde a loja, terá que proceder, de imediato, à sua entrega.”-----

A Câmara Municipal nos termos das informações prestadas deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado ao requerente Sr. João Clemente Egipto Grazina.-----

Mais deliberou, por unanimidade, informar o Sr. João Clemente Egipto Grazina de que, na eventualidade, de se vir a alugar o apartamento, a que corresponde a loja, terá de proceder, de imediato, à sua entrega.-----

• **Pedido de prolongamento de horário de funcionamento:**- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido por Francisco António Dias dos Santos, datado de 25 de Novembro de 2010, através do qual solicita que lhe seja concedida autorização para prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial de café ”A Fábrica”, sito na Estrada de Vascopeiro, nos dias 18, 23,24,25,30 e 31 de Dezembro de 2010 até às 7.00 horas.-----

Mais solicita que lhe seja concedida autorização para prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial de café ”A Fábrica”, sito na Estrada de Vascopeiro, nos dias 1 de Janeiro, 7 de Março e 21,22,23,24 e 25 de Abril de 2011 até às 7.00 horas.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 9 de Dezembro de 2010, da qual se extrai o seguinte:-----

”O requerente apresenta pedido para alargamento de horário do seu estabelecimento em dias de fins de semana, como Natal, fim de ano, Feira das Tradições e Páscoa, assim, nos termos do Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de venda ao público e prestação de serviços, a Câmara



Municipal tem competência para alargar ou reduzir os limites fixados a pedido do requerente, desde que não afetem a segurança, tranquilidade e repouso dos cidadãos residentes, não desrespeitem as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

O pedido reúne as condições para ser deferido.”-----

Aquando da votação deste ponto, o Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro não se encontrava presente na sala de Reuniões.-----

Face ao exposto, e nos termos da informação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado ao Sr. Francisco António Dias dos Santos.-----

Voto de Protesto do senhor Presidente da Câmara:- O Senhor Presidente votou contra o deferimento do pedido, uma vez que lhe parecer de todo prejudicar terceiros nomeadamente as pessoas que pagam impostos e têm horários definidos relativamente a esta matéria.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

1.2.2 Controlo de Gestão -----

• **Pagamento da factura respeitante à participação do membro Municipal Nuno Silva Lopes Bordalo Matias na Assembleia da tomada de posse da Comurbeiras – CIM:-** Foi presente à Câmara Municipal a factura referente ao mês de Março de 2010 remetida pela Unidade Local de Saúde da Guarda, referente à participação do membro Municipal Nuno Silva Lopes Bordalo Matias na Assembleia da tomada de posse da Comurbeiras – CIM, no valor de € 100,58 (cem euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão, emitida a 23 de Agosto de 2010, da qual se extrai o seguinte:-----

”Confirmada a nomeação do Dr. Nuno Matias para integrar a Assembleia Intermunicipal da Comurbeiras, é devido o pagamento à ULS da Guarda, conforme determina o nº 5 do art.º 2º da Lei 29/87 de 30 de Junho (Estatuto do Eleito Local), as



entidades empregadoras dos Eleitos Locais têm direito à compensação dos encargos resultantes das dispensas.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar um parecer jurídico à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro relativamente a este assunto.-----

• **Associação de Municípios da Cova da Beira – Pagamento do transporte de RSU das Estações de Transferência para a Estação de Compostagem – Processo 1290/07.3 TBVL –A:-** Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação de Municípios da Cova da Beira, datado de 30 de Novembro de 2010, através do qual informam que em conformidade com a decisão constante da sentença proferida pelo tribunal Judicial da Comarca da Covilhã ficou estipulado que os serviços de transporte em alta de RSU, referentes aos meses de Maio e Junho de 2003 devem ser pagos pela referida Associação com a respectiva imputação dos custos aos Municípios beneficiários.-----

Por último, e considerando que a Associação de Municípios da Cova da Beira tem em sua posse os talões de pesagem da Central de Tratamento relativos aos meses supracitados e, uma vez que a gestão já era feita pela AdZC, SA solicitam o pagamento da importância de € 23.214,34 (vinte e três mil duzentos e catorze euros e trinta e quatro cêntimos), até ao dia 31 de Dezembro de 2010, uma vez que a cada mês acresce um custo de juros de mora, dada a execução judicial em curso.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de € 23.214,34 (vinte e três mil duzentos e catorze euros e trinta e quatro cêntimos), a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia, no ano de 2011 e após elaboração da alteração orçamental. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

• **Alteração da cláusula 2ª do protocolo n.º 65/2008 celebrado entre a Câmara Municipal e a Fábrica da Igreja de Pinhel em cumprimento da deliberação tomada em 6 de Junho de 2008:-** Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do n.º 1, da cláusula 2ª do



Protocolo n.º 65/2008, datado de 27 de Junho de 2008, por nesta data se verificar que é possível proceder a uma correcção da importância afecta ao suporte do objecto previsto na cláusula 1ª, do citado protocolo, no sentido de ficar a constar o seguinte:-----

”cláusula 2ª – Direitos do 1º Outorgante-----

1- O primeiro outorgante compromete-se a transferir para o 2º Outorgante e de acordo com a deliberação tomada pelo executivo Municipal realizada no dia 6 de Junho do corrente ano, a importância de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), a pagar parceladamente de acordo com as disponibilidades financeiras.”-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

• **Rectificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal no dia 19 de Junho de 2009 relativa à Adenda ao protocolo n.º 4/2009 celebrado entre a Câmara Municipal e a Fábrica da Igreja de Pinhel:-** Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do n.º 1, da cláusula 2ª, da Adenda ao Protocolo n.º 4/2009, datado de 31 de Julho de 2009 celebrado entre o Município de Pinhel e a Fábrica da Igreja Paroquial de Pinhel, por nesta data se verificar que é extemporânea a manutenção da citada cláusula protocolada, deixando de produzir efeitos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

• **Proposta de Revogação da deliberação tomada pela Câmara Municipal no dia 17 de Abril de 2009 respeitante à atribuição de subsídio à Associação Social Cultural e Desportiva de Vascopeiro:-** O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal no dia 17 de Abril de 2009 deliberou atribuir à Associação Social Cultural e Desportiva de Vascopeiro um apoio financeiro, no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), destinado à remodelação das casas de banho do Jardim-de-infância, acrescentando ainda que os serviços, de forma a poderem finalizar o processo de processamento de despesa solicitaram prova de que a referida Associação se encontra legalmente constituída, os quais ainda não foram entregues até à presente data.-----



A Câmara Municipal considerando que os documentos deveriam ter sido entregues até ao dia 10 de Dezembro de 2010 deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada no dia 17 de Abril de 2009, bem como proceder à anulação do protocolo n.º 94/2009.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

• **Guarda Digital – Associação Distrital para a Sociedade de Informação – Assinatura de Protocolo e Pagamento de quota do ano de 2010:-** Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Guarda Digital – Associação Distrital para a Sociedade de Informação, datado de 15 de Janeiro de 2010, através do qual remetem para assinatura o Protocolo para 2010 e anos seguintes, bem como a Nota de Débito referente à quota de 2010, uma vez que a Guarda Digital compromete-se a assegurar o funcionamento do Datacenter regional, bem como dos portais regionais, a assegurar o correcto funcionamento tecnológico dos portais Municipais e de todos os outros serviços de internet fundamentais para a região.-----

Solicitam ainda que o Município de Pinhel, a título de comparticipação, proceda ao pagamento do valor anual de € 7.972,69 (sete mil novecentos e setenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos) até ao final do mês de Janeiro de cada ano, desde que nenhuma das partes denuncie o protocolo por escrito ao outro outorgante.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo e delegou no Senhor Presidente da Câmara a competência para subscrever o supracitado protocolo.-----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da Nota de Débito n.º 1037, no montante protocolado de € 7.972,69 (sete mil novecentos e setenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

1.2.3 Aprovisionamento -----

• **Análise e Discussão sobre a extinção das tarifas reguladoras de venda de electricidade a clientes finais com consumos em MAT, AT, MT e BTE do Município de Pinhel:-** Foram presente à Câmara Municipal dez ofícios remetidos pela



EDP – Serviço Universal, datados de 28 de Outubro de 2010, através dos quais informam que o Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de Setembro, veio extinguir as tarifas reguladoras de venda de electricidade a clientes finais, com consumos em Muita Alta Tensão (MAT), em Alta Tensão (AT), em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), nos locais do Alto Crolo PT Quinta dos Bernardos, no Sítio do Chão da Lomba PT em Vale Madeira, na Rua Prof. Aires Matos, em Pinhel, no Largo da Igreja, em Pinhel, na Rua Principal, 8015 BT Santa Eufémia, na Estrada Nacional 16, 8110BT Pínzio, no Sítio da Ponte Velha PT, em Vale Madeira, no Largo dos Combatentes da Grande Guerra, em Pinhel, na Rua da Fonte do Bispo, em Pinhel e no Largo dos Combatentes da Grande Guerra, 8059BT Pinhel. -----

Informam ainda que se fez a separação jurídica das actividades de operação das redes de comercialização da energia eléctrica, passando a estar submetida ao regime de preços livres e que a transição terá de ser efectuada até ao dia 31/12/2010, sob pena de aplicação de uma tarifa de venda transitória, fixada pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). -----

Seguidamente, o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Equipamentos deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da subunidade orgânica de Empreitadas, emitida a 10 de Novembro de 2010, da qual se extrai o seguinte:-----

”Assim, considerando que : -----

1 - Existe um contrato de concessão, que vigora até 2023, entre o Município e a EDP, para exploração da rede eléctrica do Concelho, o qual não poderá ser renunciado;-----

2 - As tarifas de venda de electricidade são extintas a partir de 1 de Janeiro de 2011;---

3 – Que a venda de electricidade passa a estar sujeita ao regime de preços livres, ou seja a livre concorrência do mercado. -----

4 - Considerando o disposto no artigo 1.º do C.C.P. que refere o âmbito de aplicação do código dos contratos públicos, nomeadamente a noção de contrato administrativo;-----

5 - Considerando que no sistema de MT (não incluída no contrato de concessão), o Município paga à EDP, em média, 4.000,00 euros/mês; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à contratação por ajuste directo das tarifas reguladoras de venda de electricidade a clientes finais, com consumos em Muita Alta Tensão (MAT), em Alta Tensão (AT), em Média Tensão (MT) e Baixa



Tensão Especial (BTE), para os locais supracitados, pelo prazo de um ano à EDP – Serviço Universal, no valor de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

• **Serviço de Finanças de Pinhel – Notificação da Avaliação do prédio inscrito na matriz urbana, sob o artigo 162, sito na Freguesia de Safurdão – Aceitação:-** Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datado de 3 de Novembro de 2010, referente à avaliação da matriz predial urbana n.º 162 da Freguesia de Safurdão, artigo que corresponde ao prédio em propriedade total sem andares ou divisões susceptíveis de utilização independente, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Equipamentos, emitida a 26 de Novembro de 2010, da qual se extrai o seguinte:-----

“Sou de parecer que seja aceite o valor patrimonial tributário determinado pela Direcção Geral dos Impostos”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade, aceitar o valor patrimonial tributário apresentado pela Direcção Geral dos Impostos, no valor de € 14.820,00 (catorze mil oitocentos e vinte euros).-----

1.2.4 Tesouraria-----

1-Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de Dezembro de 2010, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 106.875,04 (cento e seis mil oitocentos e setenta e cinco euros e quatro centésimos), e em Operações não Orçamentais, € 183.720,22 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte euros e vinte e dois centésimos).-----

2-Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----

1.3. Planeamento Urbanístico -----

1.3.1. Licenciamento urbanístico -----



1.4. **Equipamentos** -----

1.4.1. **Empreitadas** -----

- **Auto de Medição n.º 15 respeitante à empreitada “Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho”**, no valor de € 69.173,89 (sessenta e nove mil cento e setenta e três euros e oitenta e nove cêntimos) mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

- **Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada “Construção de um Reservatório de 50m³ em Reigadinha”**:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 6.292,49 (seis mil duzentos e noventa e dois euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, no valor de € 280,57 (duzentos e oitenta euros e cinquenta e sete cêntimos) e trabalhos a mais, no valor de 423,98 (quatrocentos e vinte e três euros e noventa e oito cêntimos), o que perfaz o total de € 6.435,89 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos).-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efectuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

- **Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada “Construção de um muro de alvenaria de pedra junto ao largo da igreja do Carvalhal da Atalaia”**:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor



de € 9.330,51 (nove mil trezentos e trinta euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a mais, no valor de € 2.543,87 (dois mil quinhentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos) e trabalhos a menos, no valor de 2.992,79 (dois mil novecentos e noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos).-

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efectuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

• **Pedido de substituição de garantia bancária da Empreitada “Construção de um Jardim-de-infância em Souropires”**:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Empresa António José Baraças, datado de 22 de Novembro de 2010, através do qual solicitam a substituição das quantias retidas por garantia bancária respeitante à Empreitada ”Construção de um Jardim-de-infância, em Souropires”, no valor de € 465,02 (quatrocentos e sessenta e cinco euros e dois cêntimos).-

Seguidamente, o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Equipamentos deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da subunidade orgânica de Empreitadas, emitida a 29 de Novembro de 2010, da qual se extrai o seguinte:-----

”(...) Assim, parece-me não haver qualquer impedimento na substituição da quantia retida por garantia bancária, desde que sejam respeitadas as seguintes condições: -----

1 - O valor da garantia bancária seja de 465,02 euros, correspondente a 5% do pagamento efectuado referente ao auto n.º3; -----

2 - A garantia refira expressamente que a instituição bancária assegura até aquele montante, o encargo exigido pelo Município; -----

3 - O prazo da garantia bancária seja correspondente ao prazo de garantia da obra, independentemente do pagamento do prémio pelo empreiteiro.” -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição das quantias retidas por garantia bancária respeitante à Empreitada "Construção de um Jardim-de-infância, em Souropires", no valor de € 465,02 (quatrocentos e sessenta e cinco euros e dois cêntimos), o que deve ser comunicado à Empresa António José Baraças.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

• **Pedido de substituição de garantia bancária da Empreitada "Rectificação e Pavimentação da EM 575 – Troço EN 221 - Lamegal"**:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Empresa António José Baraças, datado de 22 de Novembro de 2010, através do qual solicitam a substituição das quantias retidas por garantia bancária respeitante à Empreitada "Rectificação e Pavimentação da EM 575 – Troço EN 221 - Lamegal", nos seguintes valores: de € 6.186,55 (seis mil cento e oitenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), respeitante ao auto de medição n.º 1, de € 3.660,80 (três mil seiscentos e sessenta euros e oitenta cêntimos), respeitante ao auto de medição n.º 2, de € 2.791,50 (dois mil setecentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos), respeitante ao auto de medição n.º 3, de € 21.399,28 (vinte e um mil trezentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos), respeitante ao auto de medição n.º 4 e de € 2.940,38 (dois mil novecentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), respeitante ao auto de medição n.º 5.-----

Seguidamente, o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Equipamentos deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da subunidade orgânica de Empreitadas, emitida a 30 de Novembro de 2010, da qual se extrai o seguinte:-----

"(...) Assim, parece-me não haver qualquer impedimento na substituição da quantia retida por garantia bancária, desde que sejam respeitadas as seguintes condições: -----

1 - O valor da garantia bancária seja de 36.978,51 euros, correspondente a 5% dos pagamento efectuados, referente aos autos n.º 1 a 5; -----

2 - A garantia refira expressamente que a instituição bancária assegura até aquele montante, o encargo exigido pelo Município; -----

3 - O prazo da garantia bancária seja correspondente ao prazo de garantia da obra, independentemente do pagamento do prémio pelo empreiteiro." -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição das quantias retidas por garantia bancária respeitante à Empreitada "Rectificação e Pavimentação da EM 575 – Troço EN 221 - Lamegal", nos seguintes valores: de € 6.186,55 (seis mil cento e oitenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), respeitante ao auto de medição n.º 1, de € 3.660,80 (três mil seiscientos e sessenta euros e oitenta cêntimos), respeitante ao auto de medição n.º 2, de € 2.791,50 (dois mil setecentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos), respeitante ao auto de medição n.º 3, de € 21.399,28 (vinte e um mil trezentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos), respeitante ao auto de medição n.º 4 e de € 2.940,38 (dois mil novecentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), respeitante ao auto de medição n.º 5, o que deve ser comunicado à Empresa António José Baraças.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

• **Pedido de substituição de garantia bancária da Empreitada "Rectificação e Pavimentação do CM 1056 – Alto de Valbom - Azevo"**:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Empresa António José Baraças, datado de 10 de Novembro de 2010, através do qual solicitam a substituição das quantias retidas por garantia bancária respeitante à Empreitada "Rectificação e Pavimentação do CM 1056 – Alto de Valbom - Azevo", nos seguintes valores: de € 4.662,00 (quatro mil seiscientos e sessenta e dois euros), respeitante ao auto de medição n.º 2, de € 11.554,44 (onze mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), respeitante ao auto de medição n.º 1 e de € 6.843,57 (seis mil oitocentos e quarenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos), respeitante ao auto de medição n.º 3.-----

Seguidamente, o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Equipamentos deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da subunidade orgânica de Empreitadas, emitida a 30 de Novembro de 2010, da qual se extrai o seguinte:-----

"Assim, parece-me não haver qualquer impedimento na substituição da quantia retida por garantia bancária, desde que sejam respeitadas as seguintes condições: -----

1 - O valor da garantia bancária seja de 23.060,01 euros, correspondente a 5% do pagamento efectuado, referente aos autos n.º1 a n.º3; -----



2 - A garantia refira expressamente que a instituição bancária assegura até aquele montante, o encargo exigido pelo Município; -----

3 - O prazo da garantia bancária seja correspondente ao prazo de garantia da obra, independentemente do pagamento do prémio pelo empreiteiro.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição das quantias retidas por garantia bancária respeitante à Empreitada ”Rectificação e Pavimentação do CM 1056 – Alto de Valbom - Azevo”, nos seguintes valores: de € 4.662,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois euros), respeitante ao auto de medição n.º 2, de € 11.554,44 (onze mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), respeitante ao auto de medição n.º 1 e de € 6.843,57 (seis mil oitocentos e quarenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos), respeitante ao auto de medição n.º 3, o que deve ser comunicado à Empresa António José Baraças.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

• Edibeiras – Apresentação de lista de trabalhos realizados na obra “Construção do Salão Cultural e Recreativo de Pala”:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Empresa Edibeiras, Lda, datado de 16 de Agosto de 2010, através do qual enviam a lista de trabalhos realizados na Empreitada ”Construção do Salão Cultural e Recreativo de Pala” para aprovação da Câmara Municipal, bem como a lista de trabalhos de suprimento de erros e omissões e a lista de trabalhos complementares da obra mencionada em epígrafe.-----

Seguidamente, o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Equipamentos deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 24 de Setembro de 2010, da qual se extrai o seguinte:-----

”(...) verifica-se que relativamente aos trabalhos de suprimento de erros e omissões de projecto, o valor final a pagar pelo Município de Pinhel será de € 14.716,20 (catorze mil setecentos e dezasseis mil e vinte cêntimos) – 4,36% do valor da empreitada. Mais se informa que conforme estipulado na alínea d), do n.º 2, do artigo 370º do CCP, o somatório do preço atribuído aos trabalhos a mais com o preço de suprimento de erros e omissões não excede os 50% do preço contratual.-----



(...) verifica-se ainda que relativamente aos trabalhos complementares, o valor final a pagar pelo Município será de € 6.862,49 (seis mil oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos). De acordo com as regras estabelecidas no CCP, nomeadamente no artigo 20º, deverá ser efectuado um ajuste directo com a Empresa Edibeiras, Edifícios e Obras Públicas, Lda.”-----

A Câmara Municipal nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

1- O ajuste directo para execução dos trabalhos complementares da empreitada mencionada em epígrafe, no valor de € 6.862,49 (seis mil oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos);-----

2- O ajuste directo à Empresa Edibeiras, Edifícios e Obras Públicas, Lda respeitante aos trabalhos de suprimento de erros e omissões existentes em projecto, no valor de € 14.716,20 (catorze mil setecentos e dezasseis mil e vinte cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

3- Sócio – Cultural -----

1- Nomeação de três representantes da Câmara Municipal para integrar o Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Pinhel:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Agrupamento de Escolas de Pinhel, datado de 4 de Outubro de 2010, através do qual e em conformidade com o Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril e de acordo com o artigo 42º do Regulamento Interno solicitam a indicação de três representantes do Município de Pinhel para integrem o Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas.-----

O Senhor Presidente propôs como representantes do Município de Pinhel para integrem o Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas os seguintes elementos: Senhor Vice-Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura, a Técnica Superior – Dr.^a Sandra Caçote e a Técnica Superior – Dr.^a Isabel Baptista.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indicar o Senhor Vice-Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura, a Técnica Superior – Dr.^a Sandra Caçote e a



Técnica Superior – Dr.^a Isabel Baptista representantes do Município de Pinhel no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

F. Período de Intervenção do Público:- O Senhor Presidente deu como aberto o período de intervenção do público, nos termos do n.º 5, do artigo 84º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

O **Senhor Presidente** considerando que a Sra. Ana Maria Nogueira dos Santos Marques se encontrava presente deu-lhe a palavra.-----

A **Sra. Ana Maria Nogueira dos Santos Marques** disse que não irá proceder à arrematação da loja n.º 6 ou n.º 7 do Mercado Municipal, dado que a sua condição económica alterou-se, acrescentando que é um risco avançar com o seu projecto neste momento.-----

O **Senhor Presidente** perguntou se sabia quanto ia dar pelo arrendamento das lojas.-

A **Sra. Ana Maria Nogueira dos Santos Marques** disse que sabia quanto ia dar pelo arrendamento das lojas, que não é o valor da renda que está em causa, mas o investimento que terá de fazer na remodelação do espaço e na aquisição de equipamento e de matéria-prima.-----

O **Senhor Presidente** agradeceu os esclarecimentos prestados.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas e trinta minutos. -----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente acta, sob a responsabilidade do Coordenador técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Município, aos 17 de Dezembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal

(Eng.º António Luís Monteiro Ruas)



O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)